



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 312 de 29/08/2024 Edital

Número do processo: 5010640-28.2023.8.21.0028

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 29/08/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028/RS AUTOR: TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA AUTOR: CLAUDIR A KNIPHOFF - EPP AUTOR: TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA. Local: Santa Rosa Data: 26/08/2024 EDITAL Nº 10066243841 EDITAL DE INTIMAÇÃO OBJETO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO: 5010640-28.2023.8.21.0028. ÓRGÃO JULGADOR: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS. OBJETO: convocação de todos os credores das recuperandas TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA., inscrita no CNPJ n. 89.707.178/0001-80, CLAUDIR A KNIPHOFF, inscrita no CNPJ sob o n. 93.636.611/0001-01, e TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 95.219.887/0001-10, para participarem da assembleia geral de credores, nos termos do art. 36 da Lei n. 11.101/2005. ORDEM DO DIA: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha da administradora judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda; d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. 1ª CONVOCAÇÃO: Data: 15/10/2024 Hora: 14:00 horas (Brasília, DF, GMT-3) Local: virtual 2ª CONVOCAÇÃO: Data: 22/10/2024 Hora: 14:00 horas (Brasília, DF, GMT-3) Local: virtual CREDENCIAMENTO: os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data designada, através do e-mail transportadoraknp@mrs.adm.br, para garantia dos direitos de fala e voto. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2 (dois) e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual apenas com a chave de acesso fornecida pela administração judicial. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administração judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei n. 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. OBSERVAÇÕES: restam cientes os credores/interessados de que: 1. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial junto ao site da administradora judicial (www.mrs.adm.br) e/ou esclarecer dúvidas diretamente com a profissional, pelos telefones (11) 91111-2456, (51) 99969-3339 e-mail contato@mrs.adm.br. 2. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. 3. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho

ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. 4. A assembleia será presidida pelo administrador judicial. Conforme disposição do art. 37, parágrafo 2º, da Lei n. 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número. 5. Os votos de abstenção não serão computados ao final. 6. Este edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da administração judicial (www.mrs.adm.br) a teor do caput do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede das empresas, no sentido de veiculação abrangente do edital, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (www.tjrs.jus.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei. Santa Rosa/RS, data da assinatura digital. Santa Rosa, 26 de agosto de 2024. Servidora: Jordana de Almeida. Juiz de Direito: Eduardo Sávio Busanello.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDGZzMupNCjhQmGMA6ebmAjON/certidao>
Código da certidão: lkWByzDGZzMupNCjhQmGMA6ebmAjON